



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DE 3 DE MAIO DE 2007**

TST – 77.069/2006.9 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS –  
Aplicação do teto remuneratório constitucional aos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros ativos e inativos desta Corte

“De acordo. Proceda-se à aplicação do teto remuneratório constitucional, na forma proposta.”

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**